



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

TID

REQUERIMENTO

RDS

785/2018

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

Considerando os questionamentos suscitados na imprensa referente à existência do assim denominado “salário-esposa” quando da aprovação, por esta Casa, do Projeto de Lei nº 278/2015, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários do Tribunal de Contas Municipal.

Considerando que este benefício é previsto na Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo) e regulamentado pelo Decreto nº 17.498, de 19 de agosto de 1981.

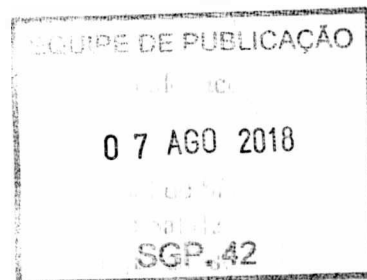
Considerando tratar-se de elevado interesse público o conhecimento detalhado acerca do pagamento de referido benefício ao funcionalismo público de São Paulo.

Requeiro à Douta Mesa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de Abril de 1991), que seja oficiada a Secretaria Municipal de Gestão, na figura do Secretário Paulo Antonio Spencer Uedel, para que forneça as seguintes informações:

1. Qual o número total de servidores que recebem o benefício previsto no art. 89, IV, da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo).
2. Qual o impacto no orçamento anual da Prefeitura Municipal para a concessão de referido benefício e qual seu valor aproximado para cada servidor beneficiado.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento.


Sâmia Bomfim
Vereadora



099 - 999.22 - 02/08/2018 - 17:05 - 110539 - 1/1